



SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA DOS MUNICÍPIOS DE JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA, SC



PORTARIA SIMAE JHL – Nº 100/2016 DE 23.03.2016

Aluir Flemming, Diretor Presidente do SIMAE Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições,

Considerando o art. 175, inciso III da Constituição Federal, o Art.2º da Lei nº 2.193 de 12 de dezembro de 1994, da Prefeitura Municipal de Joaçaba-SC, o art. 2º da Lei nº 1.545 de 23 de fevereiro de 1995, da Prefeitura Municipal de Herval D'Oeste e Art. 3º da Lei nº 250 de 27 de Novembro de 2000 da Prefeitura Municipal de Luzerna,

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar em 11% as Tarifas de Água e Esgoto e demais taxas do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto – SIMAE de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna, de acordo com os valores constantes nas tabelas em anexo, a partir da competência Maio/2016.

Art. 2º Os anexos VI e VII dos Decretos n 1.874 de 24/06/1998 de Joaçaba e nº 1.161 de 15/07/1998 de Herval d'Oeste permanecem inalterados.

Joaçaba-SC, 23 de março de 2016.

Aluir Flemming
Diretor Presidente



SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA DOS MUNICÍPIOS DE JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA, SC



ANEXO I

Anexo dos Decretos e Portaria:

Nº 1.874 de 24/06/98 alterado pelos Decretos: 2.001/99, 2.154/01, 2.605/05, 2.651/05, 2.961/07, 3.112/07, 3.113/07 e 3.406/09 do município de Joaçaba;

Nº 1.161 de 15/07/98 alterado pelos Decretos: 1.245/99, 1.355/01, 1.852/05, 1.927/05, 2.259/07, 2.355/07 e Lei Nº 2563/07 do município de Herval d'Oeste;

Nº 264 de 02/01/01 alterado pelos Decretos: 421/03, 619/07, 648/05, 839/07, 933/07 e 935/08 do município de Luzerna;

Portaria JHL Nº 100/2016 de 23/03/2016.

A partir de 1 de maio de 2016.

LIGAÇÃO DE ÁGUA (até 25mm)

CONDIÇÕES	PRESTAÇÕES	TOTAL
A vista	-	R\$ 385,91
2 pagamentos	R\$ 196,81	R\$ 393,62
3 pagamentos	R\$ 133,83	R\$ 401,49
4 pagamentos	R\$ 102,38	R\$ 409,52
5 pagamentos	R\$ 83,54	R\$ 417,70
6 pagamentos	R\$ 71,01	R\$ 426,06

OBS: 1. Com diâmetro acima de 25mm, será feito orçamento prévio, de acordo com o diâmetro a instalar.

LIGAÇÃO DE ESGOTO (até 100mm)

CONDIÇÕES	PRESTAÇÕES	TOTAL
A vista	-	R\$ 264,66
2 pagamentos	R\$ 134,98	R\$ 269,96
3 pagamentos	R\$ 91,78	R\$ 275,34
4 pagamentos	R\$ 70,21	R\$ 280,84
5 pagamentos	R\$ 57,30	R\$ 286,50
6 pagamentos	R\$ 48,70	R\$ 292,20

OBS: 1. Com diâmetro acima de 100mm, será feito orçamento prévio, de acordo com o diâmetro a instalar.

2. O primeiro pagamento deverá ser efetuado na ocasião do pedido de ligação.

ALUIR FLEMMING
DIRETOR PRESIDENTE



SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA DOS MUNICÍPIOS DE JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA, SC



ANEXO II

Anexo dos Decretos e Portaria:

Nº 1.874 de 24/06/98 alterado pelos Decretos: 2.001/99, 2.154/01, 2.605/05, 2.651/05, 2.961/07, 3.112/07, 3.113/07 e 3.406/09 do município de Joaçaba;

Nº 1.161 de 15/07/98 alterado pelos Decretos: 1.245/99, 1.355/01, 1.852/05, 1.927/05, 2.259/07, 2.355/07 e Lei Nº 2563/07 do município de Herval d'Oeste;

Nº 264 de 02/01/01 alterado pelos Decretos: 421/03, 619/07, 648/05, 839/07, 933/07 e 935/08 do município de Luzerna;

Portaria JHL Nº 100/2016 de 23/03/2016.

A partir de 1 de maio de 2016.

TARIFAS DE ÁGUA

CATEGORIA “A” – RESIDENCIAL

FAIXA DE CONSUMO	VALORES TARIFÁRIOS	
Até 10m ³	R\$ 26,25	-
De 11 a 15m ³	R\$ 26,25	+ R\$ 3,85 por m ³ excedente de 10m ³
De 16 a 20m ³	R\$ 45,50	+ R\$ 4,43 por m ³ excedente de 15m ³
De 21 a 30m ³	R\$ 67,65	+ R\$ 4,94 por m ³ excedente de 20m ³
De 31 a 40m ³	R\$ 117,05	+ R\$ 5,36 por m ³ excedente de 30m ³
Acima de 40m ³	R\$ 170,65	+ R\$ 4,40 por m ³ excedente de 40m ³

CATEGORIA “B” – COMERCIAL E PODERES PÚBLICOS

FAIXA DE CONSUMO	VALORES TARIFÁRIOS	
Até 10m ³	R\$ 43,50	-
De 11 a 30m ³	R\$ 43,50	+ R\$ 5,63 por m ³ excedente de 10m ³
De 31 a 100m ³	R\$ 156,10	+ R\$ 6,18 por m ³ excedente de 30m ³
Acima de 100m ³	R\$ 588,70	+ R\$ 4,84 por m ³ excedente de 100m ³

CATEGORIA INDUSTRIAL

FAIXA DE CONSUMO	VALORES TARIFÁRIOS	
Até 10m ³	R\$ 46,00	-
De 11 a 30m ³	R\$ 46,00	+ R\$ 5,89 por m ³ excedente de 10m ³
De 31 a 100m ³	R\$ 163,80	+ R\$ 6,52 por m ³ excedente de 30m ³
Acima de 100m ³	R\$ 620,20	+ R\$ 5,01 por m ³ excedente de 100m ³



SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA DOS MUNICÍPIOS DE JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA, SC



OBSERVAÇÕES:

- 1 . A tarifa referente à prestação do serviço de esgoto sanitário corresponderá 80% (oitenta por cento) do valor do consumo de água respectivo, ressalvado os consumidores com sistemas próprios de abastecimento de água, para os quais, o cálculo da cobrança será efetuado observando o disposto no Parágrafo Único do Art.81 do Regulamento.
- 2 . Para efeito da cobrança das tarifas, as ligações provisórias ou temporárias, tais como para construções de qualquer natureza, feiras, circos, exposições, e similares, equiparam-se às da Categoria Comercial.

ALUIR FLEMMING
DIRETOR PRESIDENTE



SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA DOS MUNICÍPIOS DE JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA, SC



ANEXO III

Anexo dos Decretos e Portaria:

Nº 1.874 de 24/06/98 alterado pelos Decretos: 2.001/99, 2.154/01, 2.605/05, 2.651/05, 2.961/07, 3.112/07, 3.113/07 e 3.406/09 do município de Joaçaba;

Nº 1.161 de 15/07/98 alterado pelos Decretos: 1.245/99, 1.355/01, 1.852/05, 1.927/05, 2.259/07, 2.355/07 e Lei Nº 2563/07 do município de Herval d'Oeste;

Nº 264 de 02/01/01 alterado pelos Decretos: 421/03, 619/07, 648/05, 839/07, 933/07 e 935/08 do município de Luzerna;

Portaria JHL Nº 100/2016 de 23/03/2016.

A partir de 1 de maio de 2016.

SERVIÇOS

ITEM	OUTROS SERVIÇOS	VALOR
1	RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA:	
	No cavalete por falta de pagamento	R\$ 29,53
	No cavalete por falta de pagamento c/lacre violado	R\$ 159,22
2	AFERIÇÃO DE HIDRÔMETROS:	
	Por solicitação do usuário, até ¾"	R\$ 49,04
	Por solicitação do usuário, acima de 1"	R\$ 65,87
3	DESLIGAÇÃO:	
	Por solicitação do usuário- temporária (Art. 72 Inciso VII)	R\$ 28,32
	Por solicitação do usuário- definitiva	R\$ 54,27
4	VISTORIA NA INSTALAÇÃO PREDIAL	
	Por solicitação do usuário até 2 pavimentos	R\$ 58,47
	Por solicitação do usuário, por pavimento excedente a 2	R\$ 31,16
5	CONSUMO DE ÁGUA POR CIRCOS, PARQUES E OUTROS:	
	Custo fixo de consumo até 15 dias	R\$ 357,30
	Custo fixo mensal período superior a 15 dias	R\$ 613,03
6	CUSTO POR HORA DE MÃO DE OBRA:	
	De encanador	R\$ 19,70
	De auxiliar	R\$ 12,72
7	DESLOCAMENTO DO CAVALETE:	
	Por solicitação do usuário (conforme material e tempo empregado, mais taxa de deslocamento veículo).	
8	AVISO DE INTERRUÇÃO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTOS (suprimido conforme Decreto 2651/2005)	
	(art. 72)	
9	EXPEDIENTE:	
	Emissão de 2ª via, extrato, alteração cadastral, e outros	R\$ 2,78
10	ANÁLISE DE ÁGUA:	
	Físico-Químico	R\$ 84,78
	Bacteriologia	R\$ 97,86
	Nitrogênio Total	R\$ 113,46



SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA DOS MUNICÍPIOS DE JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA, SC



	DQO e DBO	R\$ 137,06
	Fosfato	R\$ 75,20
11	HIDRÔMETRO DANIFICADO PELO USUÁRIO	
	Valor das peças empregadas, taxas de aferição, mais taxa de deslocamento de veículo. (Valor a ser cobrado conforme orçamento)	
12	HIDRÔMETRO ROUBADO:	
	Valor das peças, mão-de-obra, deslocamento de veículo, hidrômetro e taxa de expediente. (Valor a ser cobrado conforme orçamento)	
13	PREÇO DO METRO DE TUBO EXCEDENTE	
	Empregado em ligações de água até 25mm. (Valor a ser cobrado conforme orçamento)	
14	TAXA DE DESLOCAMENTO DE VEÍCULO	
	Será cobrada em caso de visita improdutivo e na composição do custo dos itens 07, 11, 12 e 16 deste anexo	R\$ 15,62
15	DESENTUPIMENTO RAMAL DOMICILIAR DE ESGOTO SANITÁRIO	R\$ 91,60
16	ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE ECONOMIAS	
	a pedido do usuário (Uma taxa de expediente e uma taxa deslocamento de veículo.	R\$ 18,39

ALUIR FLEMMING
DIRETOR PRESIDENTE



SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA DOS MUNICÍPIOS DE JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA, SC



ANEXO IV

Anexo dos Decretos e Portaria:

Nº 1.874 de 24/06/98 alterado pelos Decretos: 2.001/99, 2.154/01, 2.605/05, 2.651/05, 2.961/07, 3.112/07, 3.113/07 e 3.406/09 do município de Joaçaba;

Nº 1.161 de 15/07/98 alterado pelos Decretos: 1.245/99, 1.355/01, 1.852/05, 1.927/05, 2.259/07, 2.355/07 e Lei Nº 2563/07 do município de Herval d'Oeste;

Nº 264 de 02/01/01 alterado pelos Decretos: 421/03, 619/07, 648/05, 839/07, 933/07 e 935/08 do município de Luzerna;

Portaria JHL Nº 100/2016 de 23/03/2016.

A partir de 1 de maio de 2016.

SERVIÇO NÃO MEDIDO

CATEGORIA RESIDENCIAL	M ³	VALOR
R1	Até 10m ³	R\$ 26,25
R2	Até 18m ³	R\$ 54,36
R3	Até 25m ³	R\$ 92,35
R4	Até 40m ³	R\$ 117,05

R1 - Com área até 40m²;

R2 - Com área de 41 a 80 m²;

R3 - Com área de 81 a 120 m²;

R4 - Com área acima de 120 m²;

O Consumo estimado para as demais categorias será de acordo com a área e utilização do imóvel, observado o seguinte:

Quando a água for utilizada apenas para fins higiênicos: 10 litros por m² de área útil/dia;

Quando além dos fins higiênicos, ainda for utilizada na produção de bens e serviços: 40 litros por m² da área útil/dia;

Para cálculo dos valores tarifários será aplicado o contido no anexo II.

ALUIR FLEMMING
DIRETOR PRESIDENTE



SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA DOS MUNICÍPIOS DE JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA, SC



ANEXO V

Anexo dos Decretos e Portaria:

Nº 1.874 de 24/06/98 alterado pelos Decretos: 2.001/99, 2.154/01, 2.605/05, 2.651/05, 2.961/07, 3.112/07, 3.113/07 e 3.406/09 do município de Joaçaba;

Nº 1.161 de 15/07/98 alterado pelos Decretos: 1.245/99, 1.355/01, 1.852/05, 1.927/05, 2.259/07, 2.355/07 e Lei Nº 2563/07 do município de Herval d'Oeste;

Nº 264 de 02/01/01 alterado pelos Decretos: 421/03, 619/07, 648/05, 839/07, 933/07 e 935/08 do município de Luzerna;

Portaria JHL Nº 100/2016 de 23/03/2016.

A partir de 1 de maio de 2016.

MULTAS

ITEM	OUTROS SERVIÇOS	VALOR
I	Intervenção de qualquer modo nas instalações dos serviços públicos de água e de esgoto;	R\$ 229,07
II	Ligações clandestinas de qualquer canalização à rede distribuidora de água e coletora de esgotos;	15 vezes a tarifa correspondente ao consumo básico da categoria econômica da ligação
III	Violação ou retirada de hidrômetro ou de limitador de consumo;	R\$ 274,31
IV	Interconexão da instalação com canalizações alimentadas com água não procedente do abastecimento público;	R\$ 229,07
V	Utilização de canalização ou coletor de uma instalação predial para abastecimento de água ou coleta de esgoto de outro imóvel ou economia.	R\$ 76,52
VI	Uso de dispositivos, tais como bombas ou ejetores, na rede distribuidora ou ramal predial;	R\$ 458,22
VII	Lançamento de águas pluviais na instalação de esgoto do prédio;	R\$ 229,07
VIII	Lançamento de despejos "in natura", que por suas características exijam tratamento prévio, na rede coletora de esgoto;	R\$ 458,22
IX	Início da obra de instalação de água e de esgoto em loteamentos ou agrupamentos de edificações, sem prévia autorização do Simae.	R\$ 2.289,91
X	Alteração de projeto de instalações de água e de esgoto em loteamentos ou agrupamentos de edificações, sem prévia autorização do Simae;	R\$ 916,88
XI	Inobservância das normas e/ou instalações do Simae na execução de obras e serviços de água e esgoto;	R\$ 458,22
XII	Qualquer impedimento para acesso ao hidrômetro, para realização de leitura, suspensão de fornecimento de água ou manutenção do hidrômetro;	R\$ 113,72
XIII	Intervenção e/ou utilização de hidrantes para fins não autorizados pelo Simae;	R\$ 619,72



SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA DOS MUNICÍPIOS DE JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA, SC



XIV	Construção sobre redes de distribuição de água e de rede coletora de esgotos;	R\$229,07
XV	Impontualidade no pagamento de tarifas devidas ao Simae (Alterado pela Lei 2961 de 2007 Joaçaba) (Decreto 2.259 de 2007 Herval d'Oeste) (Decretonº839 de 2007 Luzerna)	Multa de 2,0%(dois por cento). Juro de mora, calculados à Taxa Referencial do Sistema de Liquidação e Custódia, SELIC, acumulada mensalmente,

OBS: As multas previstas neste anexo, poderão ser aplicadas em dobro, em caso de reincidência, exceto aquelas decorrentes da impontualidade no pagamento de tarifas (§ 4º Art. 1º do Decreto 2.154/01 Joaçaba) (§ 4º Art. 1º do Decreto Nº 1.245/99 de Herval d'Oeste).

ALUIR FLEMMING
DIRETOR PRESIDENTE



SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA DOS MUNICÍPIOS DE JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA, SC



ANEXO VIII

Anexo dos Decretos e Portaria:

Nº 1.874 de 24/06/98 alterado pelos Decretos: 2.001/99, 2.154/01, 2.605/05, 2.651/05, 2.961/07, 3.112/07, 3.113/07 e 3.406/09 do município de Joaçaba;

Nº 1.161 de 15/07/98 alterado pelos Decretos: 1.245/99, 1.355/01, 1.852/05, 1.927/05, 2.259/07, 2.355/07 e Lei Nº 2563/07 do município de Herval d'Oeste;

Nº 264 de 02/01/01 alterado pelos Decretos: 421/03, 619/07, 648/05, 839/07, 933/07 e 935/08 do município de Luzerna;

Portaria JHL Nº 100/2016 de 23/03/2016.

A partir de 1 de maio de 2016.

TARIFAS DE ÁGUA RURAL

CATEGORIA “A” – RESIDENCIAL

FAIXA DE CONSUMO	VALORES TARIFÁRIOS	
Até 10m ³	R\$ 23,60	-
De 11 a 15m ³	R\$ 23,60	+ R\$ 3,76 por m ³ excedente de 10m ³
De 16 a 25m ³	R\$ 42,40	+ R\$ 4,22 por m ³ excedente de 15m ³
Acima de 25m ³	R\$ 84,60	+ R\$ 4,40 por m ³ excedente de 25m ³

CATEGORIA “B” – COMERCIAL E PODERES PÚBLICOS

FAIXA DE CONSUMO	VALORES TARIFÁRIOS	
Até 10m ³	R\$ 33,50	-
De 11 a 50m ³	R\$ 33,50	+ R\$ 3,53 por m ³ excedente de 10m ³
De 51 a 100m ³	R\$ 174,70	+ R\$ 4,01 por m ³ excedente de 50m ³
Acima de 100m ³	R\$ 375,20	+ R\$ 4,38 por m ³ excedente de 100m ³

CATEGORIA INDUSTRIAL

FAIXA DE CONSUMO	VALORES TARIFÁRIOS	
Até 10m ³	R\$ 42,20	-
De 11 a 30m ³	R\$ 42,20	+ R\$ 5,56 por m ³ excedente de 10m ³
De 31 a 100m ³	R\$ 153,40	+ R\$ 6,53 por m ³ excedente de 50m ³
Acima de 100m ³	R\$ 610,50	+ R\$ 5,01 por m ³ excedente de 100m ³

TARIFA DE ESGOTO

A tarifa referente à prestação do serviço de esgoto sanitário corresponderá 80% (oitenta por cento) do valor do consumo de água respectivo, ressalvado os consumidores com sistemas próprios de



SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA DOS MUNICÍPIOS DE JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA, SC



abastecimento de água, para os quais, o cálculo da cobrança será efetuado observando o disposto no Parágrafo Único do Art.81 do Regulamento.

ALUIR FLEMMING
DIRETOR PRESIDENTE



SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA DOS MUNICÍPIOS DE JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA, SC



ANEXO IX

Anexo dos Decretos e Portaria:

Nº 1.874 de 24/06/98 alterado pelos Decretos: 2.001/99, 2.154/01, 2.605/05, 2.651/05, 2.961/07, 3.112/07, 3.113/07 e 3.406/09 do município de Joaçaba;

Nº 1.161 de 15/07/98 alterado pelos Decretos: 1.245/99, 1.355/01, 1.852/05, 1.927/05, 2.259/07, 2.355/07 e Lei Nº 2563/07 do município de Herval d'Oeste;

Nº 264 de 02/01/01 alterado pelos Decretos: 421/03, 619/07, 648/05, 839/07, 933/07 e 935/08 do município de Luzerna;

Portaria JHL Nº 100/2016 de 23/03/2016.

A partir de 1 de maio de 2016.

TARIFAS DE ÁGUA SOCIAL

CATEGORIA “A” – RESIDENCIAL

FAIXA DE CONSUMO	VALORES TARIFÁRIOS	
Até 10m ³	R\$ 13,12	-
De 11 a 15m ³	R\$ 13,12	+ R\$ 1,92 por m ³ excedente de 10m ³
De 16 a 20m ³	R\$ 22,72	+ R\$ 4,43 por m ³ excedente de 15m ³
De 21 a 30m ³	R\$ 44,87	+ R\$ 4,94 por m ³ excedente de 20m ³
De 31 a 40m ³	R\$ 94,27	+ R\$ 5,36 por m ³ excedente de 30m ³
Acima de 40m ³	R\$ 147,87	+ R\$ 4,40 por m ³ excedente de 40m ³

ALUIR FLEMMING
DIRETOR PRESIDENTE



SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA DOS MUNICÍPIOS DE JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA, SC



ANEXO X

Anexo dos Decretos e Portaria:

Nº 1.874 de 24/06/98 alterado pelos Decretos: 2.001/99, 2.154/01, 2.605/05, 2.651/05, 2.961/07, 3.112/07, 3.113/07 e 3.406/09 do município de Joaçaba;

Nº 1.161 de 15/07/98 alterado pelos Decretos: 1.245/99, 1.355/01, 1.852/05, 1.927/05, 2.259/07, 2.355/07 e Lei Nº 2563/07 do município de Herval d'Oeste;

Nº 264 de 02/01/01 alterado pelos Decretos: 421/03, 619/07, 648/05, 839/07, 933/07 e 935/08 do município de Luzerna;

Portaria JHL Nº 100/2016 de 23/03/2016.

A partir de 1 de maio de 2016.

TARIFAS DE ÁGUA COMERCIAL II

CATEGORIA “B” – COMERCIAL

FAIXA DE CONSUMO	VALORES TARIFÁRIOS	
Até 10m ³	R\$ 26,25	-
De 11 a 30m ³	R\$ 26,25	+ R\$ 5,63 por m ³ excedente de 10m ³
De 31 a 100m ³	R\$ 138,85	+ R\$ 6,18 por m ³ excedente de 30m ³
Acima de 100m ³	R\$ 571,45	+ R\$ 4,84 por m ³ excedente de 100m ³

ALUIR FLEMMING
DIRETOR PRESIDENTE